

ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 19/2024

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO  
DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE  
MENCIONA.

O **Presidente do CIDES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IV, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e o que foi aprovado pela 40ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio,

CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e

CONSIDERANDO se tratar de cargo de provimento em comissão e de recrutamento amplo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 10 de abril de 2024, Júlio Cesar da Silva Sobrinho Santos para o cargo de Assessor Jurídico, em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 09 de abril de 2024.



**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 19/2024**

**NOMEIA PARA O CARGO DE ACESSOR JURÍDICO  
DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.**

O **Presidente do CIDES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IV, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e o que foi aprovado pela 40ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, **CONSIDERANDO** a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e **CONSIDERANDO** se tratar de cargo de provimento em comissão e de recrutamento amplo,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 10 de abril de 2024, Júlio Cesar da Silva Sobrinho Santos para o cargo de Assessor Jurídico, em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 09 de abril de 2024.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:31CF761B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/04/2024. Edição 3743  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>